



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 17/2025

Pretende a nobre Vereadora Dra. Roseli Bueno, através do Projeto de Lei n.17/2025, dispor sobre o prazo de validade indeterminado para o laudo médico emitido à pessoa com deficiência permanente dando outras providências.

Analisando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não haver restrições para aprovação da mesma, haja vista versar sobre os direitos e garantias de pessoas que necessitam apresentar laudo médico.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 11 de março de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Presidente e Relatora

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003100320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.